

continuação

atividades da Companhia. A Companhia, usando a faculdade dada pela MP 449/08, que alterou a 11.638/07 e 6.404/76, manteve os saldos existentes na conta do Diferido até a sua completa amortização. **7. Empréstimos e Financiamentos:**

Modalidade	Enc. Financ.	2008	2007
Abert. de créd. - BNDES	TJLP	41.316.179	20.366.597
Passivo circulante		7.307.373	339.443
Passivo não circulante		34.008.806	20.027.154

A operação é garantida através de alienação Fiduciária de máquinas e equipamentos, garantidas por ações de propriedade da empresa controladora Mafe Energia e Participações S.A. de emissão da Buriti Energia S.A. e, ainda, dos direitos creditórios de que é titular, proveniente: **(I)** Do contrato de compra e venda de energia elétrica - CCVE VPMI 082/2004, celebrado em 20 de dezembro de 2004 e subseqüentes aditivos; e **(II)** De todos os valores a serem recebidos pela beneficiária, da Eletrobras, a título de rateio da conta CCF - Consumo de Combustíveis Fósseis. O principal da dívida será pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas vencendo a primeira em 15/11/2008 e a última em 15/10/2018, segregadas no passivo circulante e não circulante. As parcelas de longo prazo subdividem-se, por ano de vencimento.

Vencimentos	2008	2007
2008	-	1.253.154
2009	-	2.086.000
2010	3.778.756	2.086.000
2011	3.778.756	2.086.000
2012	3.778.756	2.086.000
2013	3.778.756	2.086.000
2014	3.778.756	2.086.000
2015	3.778.756	2.086.000
2016	3.778.756	2.086.000
2017	3.778.756	2.086.000
2018	3.778.758	-
	34.008.806	20.027.154

8. Fornecedores Nacionais: A rubrica é composta por fornecedores vitais para operação da Companhia, como fornecedores de petróleo, prestação de serviço de engenharia, empreiteiras de engenharia, fornecedores de materiais, máquinas e equipamentos elétricos. **9. Obrigações Tributárias:** Os impostos e contribuições

Filadelfo dos Reis Dias - Diretor Presidente, RG: 152.052 SSP-MT, CPF: 047.942.901-44

a recolher, inclusive aqueles decorrentes de retenções, estão assim compostos no passivo circulante:

	2008	2007
INSS retido a recolher	291.542	113.381
Retenções - Lei 10.833/03	13.407	9.329
ISS a recolher	16.166	19.811
IRRF a recolher	13.149	5.278
Total	334.264	147.799

10. Partes Relacionadas: Os saldos dessas contas estão representados por valores a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos, sem previsão de remuneração e com prazos variáveis de resgate.

	2008	2007
Heber Participações Ltda.	41.716.000	36.716.000
Curuá Energia S.A.	5.414.703	-
Bracol Holding Ltda.	2.602.636	-
Mafe Energia e Participações Ltda.	734.367	-
Mara Daisy Gil Dias	150.000	100.000
Filadelfo dos Reis Dias	110.633	110.633
Brasil Central Engenharia Ltda.	5.873	-
Total	50.734.212	36.926.633

11. Patrimônio Líquido: a. Capital social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 5.209.000 (em 31 de dezembro de 2007, o mesmo valor), e está representado por 5.209.000 ações ordinárias (em 31 de dezembro de 2007, a mesma quantidade), nominativas e sem valor nominal. A composição acionária está distribuída da seguinte forma:

Acionista	%	Ações
Mafe Energia e Participações Ltda.	99%	5.156.910
Mara Daisy Gil Dias	1%	52.090
	100%	5.209.000

b. Política de dividendos: Observado o disposto no artigo 17, I, da Lei nº 6.404/76, aos acionistas é assegurado o direito de receber um dividendo anual obrigatório não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: **1.** Quota destinada à constituição de reserva legal; **2.** Importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; **3.** Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio,

os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **12. Recuperação de Despesas:** Refere-se ao ressarcimento dos custos de combustíveis na geração de energia, sendo reconhecido o valor de R\$22.726, líquido dos impostos. A Lei nº 5.899, de 05 de julho de 1973, inciso III, Art. 13, dispõe que os ônus e vantagens decorrentes do consumo dos combustíveis fósseis para atender às necessidades do sistema interligado ou por imposição do interesse nacional sejam rateados entre todas as empresas concessionárias, de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo. O Decreto nº 73.102, de 07 de novembro de 1973, regulamentou o referido rateio. A Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, deu nova redação a alguns artigos do Decreto nº 73.102, com o rateio sendo estendido a todos os concessionários de energia elétrica do país, inclusive nos Sistemas Isolados. **13. Cobertura de Seguros (Não Auditado):** A administração da Companhia, através de orientação de consultores de seguros, contratou apólices no sentido de dar total cobertura aos ativos sujeitos a riscos, com definições de montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades. Os bens, interesses e responsabilidades estão assim segurados:

Descrição	Tipo de Seguro	Limite de Ind. em R\$	
		2008	2007
Responsabilidades	Responsab. civil	2.146.400	2.146.400
Bens/Interesses	Risco de engenharia	28.325.440	-
Total		30.471.840	2.146.400

14. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro: Os cálculos do imposto de renda e da contribuição social, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. **15. Instrumentos Financeiros:** A Companhia não tem por política operar com derivativos. Durante o exercício de 2008, tendo em vista a momentânea insuficiência de crédito no mercado, efetuou operação com derivativos na modalidade de swap, com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes às suas operações. **16. Provisão para Contingências:** A Companhia não possui provisão para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas e, no entendimento da Administração e de seus assessores legais, acredita não existir contingências relacionadas com possíveis litígios, indenizações e outras, relacionadas ao curso normal das operações.

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Diretores e Acionistas da **Buriti Energia S.A.** - Altamira - PA. **1.** Examinamos o balanço patrimonial da **Buriti Energia S.A.** ("Companhia"), levantado em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4.** Anteriormente as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer datado de 16 de maio de 2008, enfatizando quanto ao fato de que as demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas no pressuposto da efetiva implantação e funcionamento do objeto social da Companhia e nenhum ajuste foi efetuado que refletisse eventual insucesso das operações. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. Campo Grande, 24 de abril de 2009. **José Luiz Sanches** - Sócio-contador - CRC 1SP124579/O-0 "S" PA.

IBDO Trevisan **BDO Trevisan Auditores Independentes** - CRC 2SP 013439/O-5 "S" PA.

PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a renovação da Licença de Operação nº 4202/2010 para a Base de Marabá, CNPJ nº 34.274.233/0324-89, localizada à Estrada de Ferro Carajás, km 738 - Município de Marabá/PA, com validade até 13/01/2014, para a atividade de armazenamento, comércio e distribuição de derivados de petróleo e álcool.

IBRASMA - IND. BRASIL DE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71088
IBRASMA - IND. BRASIL DE MADEIRAS LTDA, Localizada na Cidade de Conceição do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.625.350/0001-65, torna público que recebeu a sua chave do sistema CEPFROF/SISFLORA junto a SEMA-PA.

GUAMÁ ENGENHARIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70976
GUAMÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.710.943/0001-69, vem a público informar que protocolou na SEMMA/PA o pedido de Licença PRÉVIA do Residencial Ilha Bela. Processo nº 149/10, de 05/02/2010.

CAMORRA CO MÉRCIO DE BEBIDAS E COMIDAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70961
CAMORRA CO MÉRCIO DE BEBIDAS E COMIDAS LTDA CNPJ 14.080.527/0001-88 Comunica o extravio de Nota Fiscal n.4283, ocorrido no dia 22/03/2009, cujo o boletim de ocorrência nº.00277/2010016386-9 registrado em 08/02/10.

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70089
ASMIL
Associação dos Militares do Estado do Pará, comunica a todos os seus associados que conforme deliberação feita em Assembleia Geral realizada em 05/11/2009, fica reajustado o valor da contribuição mensal para R\$ 29,00 (Vinte Nove Reais), a contar de Fevereiro de 2010.
Neil Duarte de Souza
Presidente da ASMIL.

TRR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL
DOM ELISEU LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70969
TRR Transporte e Comércio de Combustível Dom Eliseu Ltda, CNPJ: 08.267.784/0001-20 Dom Eliseu-PA, torna público que recebeu da SEMA a **LO nº 4039/2009** Porte A-III Tipologia 0306-3 Instalação de Sistema Retalhista Protocolo nº 2009/4980

COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71146
A Companhia Paraense de Refrigerantes - COMPAR, torna público que solicitou em 08/02/2010 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, a Autorização de Uso de Recursos Hídricos, sob o protocolo nº 2805/2010, localizado na Rodovia Augusto Montenegro km 7, S/Nº, no Município de Belém/PA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
10ª REGIÃO PA/AP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71044
PORTARIA Nº. 01/2010 - PRESIDÊNCIA CRP10
A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando que com o recesso do CRP10 não foi possível concluir os trabalhos do PAD 01/2009 em razão do recesso de fim de ano, RESOLVE: I - Prorrogar o por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia 27.12.2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2009. II - Prorrogar o por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia 27.12.2009, o afastamento preventivo do servidor Alexandre da Silva, sem prejuízo de sua remuneração.
DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 04 de janeiro de 2010.
DOROTÉIA ALBUQUERQUE DE CRISTO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 10ª REGIÃO.